

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2004

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 04/00, de 17-07-2000**

CARLOS ALBERTO BUZATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

Faz Saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Altera o parágrafo 1º do Art. 22 da Resolução Legislativa Nº 04/00 de 17-07-2000, que passa a Ter a seguinte redação:

§ 1º - A licença, na hipótese do Inciso I, fica condicionada ao prazo estabelecido pelo atestado médico apresentado.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos doze (12) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004).

Ver. **CARLOS ALBERTO BUZATTI**
Presidente

Ver^a. **MAGALI MARQUES DA ROCHA ADRIANO**
1ª Secretária